EXMO. SR. DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, CONSELHEIRO RELATOR, TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo TCE/PE nº. 18100611-0 – Prestação de Contas 2017 (Governo)

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado constituído através do instrumento anexo, REQUERER PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, o que se faz em razão do grande quantitativos de informações e documentos necessários para instrução da defesa, razão pela qual, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, pugna pelo deferimento da pretendida prorrogação do prazo.

Requer ainda a habilitação deste causídico com sua intimação/notificação de todos os atos do presente processo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paranatama – PE, 01 de julho de 2019.

RODRIGO NOVAES CAVALCANTI

OAB/PE 27.017